

Portaria nº 346, de 14 de março de 2023.

## **DEMITE** o servidor Sr. **AMARILDO CORREA**.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 172, de 01 de fevereiro de 2023 que, nos termos do Art. 238, I da Lei Municipal nº 1.221, de 24 de junho de 1974, nomeou Comissão Revisora para reexame do Processo Administrativo nº 04/2022, para apurar denúncia envolvendo o servidor público Sr. Amarildo Correa, lotado à época no CRAS Novo Horizonte:

Considerando que referido procedimento administrativo transcorreu dentro dos ditames da legalidade e observância ao devido processo legal, especialmente que fora garantido ao processado o pleno acesso ao contraditório e à ampla defesa;

Considerando que, após a juntada de documentos e oitiva do acusado, restou comprovado que o referido servidor infringiu a norma prevista no Art. 218, inciso III, da Lei nº 1.221, de 24 de julho de 1974 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itararé;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 172, de 01 de fevereiro de 2023, determinando a Demissão do servidor, nos termos do artigo 218, inciso III, da Lei nº 1.221, de 24 de julho de 1974 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itararé;

## **RESOLVE**

Art.  $1^{\circ}$  – **DEMITIR** o servidor Sr. **AMARILDO CORREA**, portador do R.G.  $n^{\circ}$  5.006.863-3, lotado no cargo de Agente Social, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, em 14 de março de 2023.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", aos 14 de março de 2023.

## HELITON SCHEIDT DO VALLE Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES Secretário de Administração









